



**ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Trigésima Segunda Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia nove de novembro de dois mil e vinte à zero hora do dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva, Delaíde Alves Miranda Arantes, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão virtual foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** ED-RO-49-24.2018.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BIMBO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fábio Jorge França Moreira, Advogada: Dra. Izabella Nascimento Carneiro dos Santos, Advogada: Dra. Jacqueline Guimarães Corrêa, Advogado: Dr. Arthur Castilho Gil, Embargado(a): RODOLFO RAFAEL RAMOS PEREIRA, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Advogado: Dr. Cláudio Gonçalves Guerra, Advogado: Dr. Igor Leopoldo Lavor, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - ANA CLÁUDIA PETRUCELLI DE LIMA, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração com efeito modificativo para, ao sanar a omissão, DENEGAR, de ofício, a segurança, em razão da perda superveniente do interesse de agir. **PROCESSO:** ED-RO-165-46.2018.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: VIACAO CIDADE VERDE LTDA, Advogado: Dr. Diego Felipe Muñoz Donoso, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE FOZ DE IGUAÇU, Advogado: Dr. Marlon José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** AR-382-51.2012.5.00.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Revisor: Evandro Pereira Valadão Lopes, Autor(a): ANA CLAUDIA VEIGA E OUTROS, Advogado: Dr. Heitor Cornacchioni, Advogado: Dr. Sid Harta Riedel de Figueiredo, Réu: ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Danilo Gaiotto, Decisão: à unanimidade, rejeitar a preliminar de extinção do processo sem resolução de mérito, por ausência de peça essencial e de fundamentação; rejeitar os pedidos dos autores e do réu no tocante ao sobrestamento do feito até o julgamento do RE 565.089/STF, nos termos da fundamentação; admitir a Ação Rescisória e, no mérito, julgar improcedente o pedido de rescisão. Custas pelos autores, no importe de R\$400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$20.000,00, de cujo pagamento ficam dispensados em decorrência da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Nos termos do art. 20, caput, do CPC de 1973, são devidos os honorários advocatícios, a cargo dos autores, no importe de 10% do valor da causa, e a exigibilidade fica suspensa por 5 (cinco) anos, por serem beneficiários da justiça gratuita. **PROCESSO:** RO-426-22.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): SIND DOS TRAB NAS EMP DE REF COL E AFINS NO EST DA BA, Advogado: Dr. Antônio Eduardo Feijóo Pereira, Recorrido(s): PRINCE NUTRICAÇÃO EIRELI, Recorrido(s): MARINALVA QUEIROZ DIAS



BORGES, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, de ofício, julgar extinto o mandado de segurança sem resolução do mérito, com fundamento nos arts. 6º, § 5º, a Lei nº 12.016/2009, e 485, IV, do CPC/2015. Oficie-se ao Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Salvador e ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região a respeito do teor do presente julgado. **PROCESSO:** RO-434-83.2016.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): RONALDO MACIEL GOMES, Advogado: Dr. Geraldo Pezzin, Recorrido(s): TRANSPORTADORA FLORESTA DO ARAGUAIA LTDA., Advogado: Dr. Wellington Alves Valente, Recorrido(s): MINERAÇÃO FLORESTA DO ARAGUAIA S.A., Advogado: Dr. Wellington Alves Valente, Recorrido(s): SIDEPAR-SIDERÚRGICA DO PARÁ S.A., Advogado: Dr. Wellington Alves Valente, Recorrido(s): CARLOS HENRIQUE CHRISTINO, Advogado: Dr. Carlos Henrique Cristiano, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para acolher a preliminar de cerceamento de defesa para declarar nulos os atos processuais realizados a partir da decisão de pág. 56/57, que encerrou a instrução processual, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, com a reabertura da instrução processual e designação de audiência para oitiva de testemunhas. **PROCESSO:** RO-482-75.2012.5.19.0000 da 19ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ENOK FERNANDES SILVA, Advogado: Dr. Lourival Siqueira de Oliveira, Recorrido(s): CIA SAO GERALDO DE VIACAO, Advogado: Dr. William Bruno de Castro Silva, Recorrido(s): TRANSEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA., Advogado: Dr. Alano Otaviano Dantas Meira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-653-12.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: SOLE PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga de Paula Vieira, Embargado(a): AROLDO SILVA ARAÚJO, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Bloise Falcón, Embargado(a): BAHIANA VEÍCULOS E MÁQUINAS S.A., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **PROCESSO:** RO-679-69.2018.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): OCT VEICULOS LTDA, Advogado: Dr. Rodrigo Valadares Gertrudes, Recorrido(s): ANA PAULA VASCONCELOS DA SILVA, Advogado: Dr. Wellington Daniel G. dos Santos, Advogado: Dr. Augusto de Andrade Sena Neto, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - IDÁLIA ROSA DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, de ofício, julgar extinto o mandado de segurança sem resolução do mérito, com fundamento nos arts. 6º, § 5º, a Lei nº 12.016/2009, e 485, IV, do CPC/2015. Oficie-se ao Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Brasília(reclamação trabalhista nº 0001303-18.2014.5.10.0014) e ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a respeito do teor do presente julgado. **PROCESSO:** ED-RO-743-56.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ALESSANDRA DANIELLE CARNEIRO DOS SANTOS HILARIO, Advogada: Dra. Carla de Jesus Cavalcanti de Carvalho, Embargado(a): BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Luis Shiromoto, Embargado(a): CARLOS ALBERTO GOMES DE FREITAS, Autoridade Coatora: JUIZ DA 12ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE - JOSÉ ADELMY DA SILVA ACIOLI, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-784-44.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): AMARANTE FLORENCIO DA SILVA, Advogado: Dr.



Neudi Fernandes, Recorrido(s): VETOR TECNOLOGIA LTDA., Advogada: Dra. Luciana Sbrissia e Silva, Advogada: Dra. Giselle Ricardo dos Santos, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS INDUSTRIAIS NO ESTADO DO PARANÁ - SINDIMONT, Recorrido(s): CONSÓRCIO PASSARELLI GEL REPAR, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1053-15.2018.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Maurício Pereira da Silva, Advogado: Dr. Edgar Lenzi, Advogada: Dra. Daniele Fernanda Sanson Lenzi, Advogado: Dr. Edson Antonio Lenzi Filho, Advogada: Dra. Fabricia Maria Queiroz Gomiero, Recorrido(s): VALDIR MORAES, Advogado: Dr. Fábio Uili Coelho, Advogado: Dr. César Marçal Cerconde, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 5005-63.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): MAURO DONIZETI MORINI, Advogado: Dr. Marcos Jose Capelari Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e dar-lhe parcial provimento para, acolhendo a preliminar de nulidade, determinar o retorno dos autos à Corte de origem a fim de que a ação rescisória seja processada e julgada. **PROCESSO:** ROT - 5428-57.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): DOLERMI CAMARGO TURCCI PEREIRA, Advogado: Dr. Thiago de Barros Rocha, Advogado: Dr. Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogada: Dra. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-5671-42.2014.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. César Yukio Yokoyama, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, Advogado: Dr. Antônio Dilson Picolo Filho, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-7190-47.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOSÉ ANTONIO ALMEIDA OHL, Advogado: Dr. Nelson Luiz Carvalho Ribeiro, Recorrido(s): KÁTIA LÚCIA DE SOUZA SANTANA, Advogado: Dr. Oscar Alves de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 8059-71.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ALDEIR DOS SANTOS JUNIOR, Advogado: Dr. Oswaldo Monteiro Júnior, Advogado: Dr. Fabiano Josué Vendrasco, Advogada: Dra. Cristiane Monteiro, Recorrido(s): EMBRAER S.A., Advogado: Dr. Fábio Rivelli, Advogado: Dr. Clelio Marcondes Filho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 11037-37.2019.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): GRACYELLE DAYANE DA SILVA RODRIGUES, Advogada: Dra. Zulmira Praxedes, Advogado: Dr. Alan Kardec Medeiros da Silva, Recorrido(s): THIAGO DE CASTRO FURTADO, Advogada: Dra. Karita Machado Bastos, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e,



no mérito, dar-lhe provimento para denegar a segurança pleiteada na exordial, restabelecendo a higidez da ordem de penhora constante do ato judicial impugnado, em que determinada a penhora, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre os salários recebidos pelo Impetrante. Inverte-se o ônus de sucumbência, ficando a cargo do Impetrante o pagamento das custas processuais, no importe de R\$ 38,68 calculadas sobre R\$ 1.934,00, valor atribuído à causa. Comunique-se, com urgência, à Presidência do TRT da 18ª Região e ao Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO o teor desta decisão. **PROCESSO:** RO-21684-86.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Flávio Barcelos Diehl, Advogado: Dr. Rodrigo de Almeida Amoy, Recorrido(s): FLÁVIO RICARDO SOARES DE SOARES, Advogado: Dr. Abrão Moreira Blumberg, Advogada: Dra. Anna Luiza Santos Marimon, Autoridade Coatora: JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-21772-22.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA, Advogada: Dra. Patrícia de Azevedo Bach Radin, Embargado(a): LOURDES RICCO DEOS, Advogado: Dr. Milton Jose Munhoz Camargo, Advogado: Dr. Gabriel José Pinto de Camargo, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - SONIA MARIA POZZER, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **PROCESSO:** Ag-AR-23552-13.2016.5.00.0000, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LEE, BROCK, CAMARGO ADVOGADOS, Advogado: Dr. Juliano A. Carvalho de Castro, Advogada: Dra. Maira Tais Bispo Carmona, Agravado(s): ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA MENDES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **PROCESSO:** Ag-RO-80039-59.2014.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Advogado: Dr. Francisco Viana Filho, Agravado(s): ROBERTO DE SOUSA PIRES, Advogado: Dr. Ronnielio José de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **PROCESSO:** ED-RO-80438-03.2017.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIENCIA E ESPORTE, Advogado: Dr. Caio Carvalho Cantal de Souza, Advogado: Dr. Francisco Felipe Rodrigues da Silva, Embargado(a): FRANCISCO FÁBIO CÉSAR DE MESQUITA, Advogada: Dra. Lidianne Uchoa do Nascimento, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **PROCESSO:** ROT - 80582-06.2019.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES, Advogado: Dr. Robson Halley Costa Rodrigues, Advogado: Dr. Fernando Barbosa da Silva Junior, Recorrido(s): FRANCISCO EDMILSON DE JESUS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Caio Flávio da Silva Gondim, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 100629-66.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): GLORIA DE FATIMA GOMES DA COSTA, Advogado: Dr. Cesar dos Santos Pacheco, Recorrido(s): ARNALDO GONCALVES ALVES, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-101492-90.2017.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. José Luiz Baptista de Lima Júnior, Embargado(a): CÁTIA LUZIA DOS SANTOS MARINS, Advogado: Dr. Mauro Henrique Ortiz Lima, Advogado: Dr. Sandro Torres Reis, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CABO FRIO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos, por incabível. **PROCESSO:** ROT - 1000058-43.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PIETRO EVANGELISTA, Advogado: Dr. Raul Alberto D' Olival Neto, Recorrido(s): JOAQUIN QUIRINO FERREIRA, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DA 18ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÉRGIO PINTO MARTINS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-1000869-71.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): RUBENS ROSA DE CASTILHO, Advogado: Dr. Marcelo Zampieri Molina, Advogada: Dra. Ana Célia Zampieri, Recorrido(s): RAIMUNDO NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Recorrido(s): AMÉRICO CORREIA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Luís Carlos Gomes Rodrigues, Recorrido(s): IRINEU DE MORAES FILHO, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Recorrido(s): SOLUBRÁS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Wilson Aparecido Rodrigues Sanches, Recorrido(s): MOREL OTAVIANO DA SILVA, Recorrido(s): ESTANISLAU GORTCHENKO, Recorrido(s): ANTONIO VITOR DA SILVA, Recorrido(s): MARIO JOSÉ DE MORAES, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-RO-1001268-37.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): IRIDE JOSE RODRIGUES COCITO, Advogada: Dra. Walkíria Rosely Rizzo Rodrigues, Agravado(s): ELIANE SEVERINA CHAGAS DA COSTA SANTOS, Advogado: Dr. Silas de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **PROCESSO:** RO-1001829-56.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ADRIANO JORGE GONCALVES, Advogado: Dr. Alexandre Pires Martins Lopes, Advogado: Dr. Cesar Costa de Oliveira, Recorrido(s): THERM TEC INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 23ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - LUCY GUIDOLIN BRISOLA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1002401-51.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ANTÔNIO DA SILVA MOREIRA, Advogado: Dr. Mauro Ortega, Recorrido(s): ESPÓLIO de NILTON BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Natanael Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-1003228-91.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): RUTH TORTORETO CARDOSO DE SOUZA, Advogada: Dra. Nanci Tortoreto Christovão, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida Alves, Advogado: Dr. Sérgio Shiroma Lancarotte, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ED-Ag-RO-1003561-43.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: CESARIO F3 PROMOCOES DE EVENTOS EIRELI - ME, Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Embargado(a): EURICO ANTONIO DE GODOY, Advogada: Dra. Paula Regina Bianchi, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-1025-97.2014.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SUZANO BAHIA PAPEL E CELULOSE S.A.,



Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Advogada: Dra. Camilla de Moura Cícero Santos, Recorrido(s): ORLANDO XAVIER DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Sandro Gomes Ferreira, Advogada: Dra. Jaqueane Veloso Ferreira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-231-04.2015.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente e Recorrido: LUIZ EDUARDO AURICCHIO BOTTURA, Advogado: Dr. Daniel Calazans Palomino Teixeira, Advogada: Dra. Lorine Sanches Vieira, Recorrente e Recorrido: ELIZABETH CRUZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gabriel Atlas Ucci, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-Ag-RO-1878-67.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: AROLDO MAGALHAES RIBEIRO ME - ME, Advogado: Dr. Pedro Paulo Moreira Sousa, Embargado(a): FELIPE DO VALE PEREIRA LIMA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-7772-81.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): APARECIDO DONIZETTI MESSIAS, Advogado: Dr. Nelson Rothstein Barreto Parente, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Recorrido(s): EMPRESA CINEMATOGRAFICA HAWAY LTDA., Advogado: Dr. Bruno Feijó Imbroinisio, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5951-76.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Darlene Borges Dorneles, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): CLEIDE ROSA FERREIRA MOLINA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** Ag-RO-1000460-61.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SIDNEI SEBASTIAO DOS SANTOS E OUTRA, Advogado: Dr. Claudio Campos, Agravado(s): JOEL CAMILO DA COSTA, Advogado: Dr. Antônio Gustavo Marques, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-6252-23.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Margaret Matos de Carvalho, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): ANTONIO AUGUSTO ROSÁRIO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-8200-29.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CASSIO CARLOS BUENO DE SOUZA, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Recorrido(s): IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA., Advogado: Dr. Walter Monacci, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5608-80.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Linne Neto, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jaime José Bilek Iantas, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): MAURICIO DOS SANTOS CARMO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5696-21.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Advogado: Dr. Rodrigo Linne Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jaime José Bilek Iantas, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): DIEGO FRANCO PEREIRA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-440-75.2015.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MARCIO DO CARMO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Recorrido(s): MILLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Frederico Vilela Vicentini, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-6249-68.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Margaret Matos de Carvalho, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s):



MÁRCIO JOSÉ DE ALMEIDA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-6185-58.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. André Lacerda, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): CELSO RODRIGUES LOPES, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-20171-78.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente e Recorrido: PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Advogada: Dra. Rossana Maria Lopes Brack, Recorrente e Recorrido: LUCIANO CANEVA DE ANDRADE, Advogada: Dra. Ivi Andreia Porto dos Santos, Advogado: Dr. Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-6098-66.2011.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): NASSIM JOÃO HENRIQUES ABDALLA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Júlio Alexandre Czamarca, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-100269-39.2016.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ELIANA BARROS XAVIER E OUTROS, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Eduardo Henrique de Oliveira Braga, Recorrido(s): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, Advogada: Dra. Emilia Hamam de Figueiredo, Recorrido(s): AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., Advogado: Dr. Juliano Martins Mansur, Advogado: Dr. Carlos Alberto Costa Filho, Advogado: Dr. Luiz Carlos Nascimento Gurgel de Loureiro Fraga, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 296-50.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Luercy Lino Lopes, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): AUGUSTINHO HOLEK, Advogada: Dra. Mariluce Menta de Freitas, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão,





oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** Ag-RO-101138-31.2018.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BERNARDO SIMAO BALLESTEROS, Advogada: Dra. Nicolle Simão Gomes, Agravado(s): EDUARDO BALLESTEROS, Advogado: Dr. Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella, Agravado(s): JULIANA OLIVEIRA CALEGARIO MURRO, Agravado(s): RENOVARE COMERCIO E INDUSTRIA DE MODAS EIRELI, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DE MERITI, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 331-10.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente e Recorrido: RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. José Cardoso Teixeira Junior, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): BRUNO WENG, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-11634-28.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Dra. Júnia Castelar Savaget, Embargado(a): VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA., Advogado: Dr. Alisson Nogueira Santana, Advogada: Dra. Carolina Tupinamba Faria, Advogado: Dr. Dênio Moreira de Carvalho Júnior, Advogado: Dr. João Paulo Moura Tupinambá, Embargado(a): DANIEL FERREIRA BRITO - JUIZ DA 20ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1003041-20.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): NAOUF MOHAMAD TAHA, Advogado: Dr. Almir de Alexandres, Recorrido(s): LEONICE LUCAS DE BRITO VALENTE, Recorrido(s): JHMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Recorrido(s): JULIANO HANNUD, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1001734-31.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): GETÚLIO ROSA DA GUIA, Advogado: Dr. Arlindo da Fonseca Antônio, Advogado: Dr. Gustavo Miranda Antonio, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Felipe Gonçalves Fernandes, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Renedy Issa Obeid, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1030-33.2017.5.08.0000 da 8ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): PAULO ALEXANDRE DA SILVA



FERREIRA, Advogada: Dra. Brenda Cabral Monteiro, Advogada: Dra. Maria José Cabral Cavalli, Recorrido(s): ARGAMASSAS SOLOSSANTINI E PRÉ-MOLDADOS LTDA., Advogado: Dr. Agostinho Francisco Zucchi, Recorrido(s): FARJE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP, Recorrido(s): A.R.M. CONSTRUTORA, INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-1185-83.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Luiz Henrique Jesus de Souza, Embargado(a): MARCIA VIRGINIA BOMFIM COSTA, Advogada: Dra. Lucy Maria de Souza Santos Caldas, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR - ALEXA ROCHA DE ALMEIDA FERNANDES, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 1002872-33.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MARILENE CARVALHO PINTO, Advogada: Dra. Juliana Miranda Rojas, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rezende, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-6004-57.2015.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Andréa Ehlke, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): CICERO CARLOS LOURENCO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** Ag-RO-21729-85.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): RBS TV BAGE LTDA., Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): CLAUDIO AZAMBUJA PIRES, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Advogado: Dr. Anderson Oliveira Forte, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ - RODRIGO DE MELLO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-AR-991-20.2017.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MARIA JOSE SANTOS MACHADO, Advogado: Dr. Anderson Souza Barroso, Embargado(a): BANCO BRADESCO SA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-



8014-38.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTELA FRANCO DE MENDONCA, Advogada: Dra. Maurício Pereira Pitonari, Advogado: Dr. Jorge Edson de Amorim, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Lya Rachel Bassetto Vieira, Advogado: Dr. Vinícius Greggh Losano, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-10008-88.2015.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MARIENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Alcilene Margarida de Carvalho Lopes Lima, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Gláucia Maria Cardoso Fassa de Araújo, Advogado: Dr. Wendel Gonçalves Mendes, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1001660-06.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): PATRÍCIA EGASHIRA, Advogado: Dr. Vinicius Fabiano Fernandes, Recorrido(s): RENATA DE ALMEIDA CARVALHO, Advogado: Dr. Renato Machado Ferraris, Advogado: Dr. Angelo Roberto de Oliveira da Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SUZANO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-100381-71.2017.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): MARIA DA GLORIA MATTOS DO PRADO E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Recorrido(s): IRB BRASIL RESSEGUROS S.A., Advogado: Dr. William Figueiredo de Oliveira, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-Ag-RO-71-82.2018.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. Laércio de Souza Ribeiro Neto, Advogado: Dr. Bruno Moura de Souza Leão, Embargado(a): WALDEMIR GUEDES DA SILVA JÚNIOR, Advogada: Dra. Karla Capela Moraes, Advogado: Dr. Roberto Gilson Raimundo Filho, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-5-08.2019.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS - SEBRAE, Advogado: Dr. Edvaldo Costa Barreto Junior, Advogado: Dr. Rodrigo Silva Ferraz dos Passos, Embargado(a): ELIANE MIRANDA GONCALVES, Advogado: Dr. Tome Rodrigues Leao de Carvalho Gama, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de



2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

**Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**ADRIANA MEDEIROS**  
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais